

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
MARCO AURÉLIO FERREIRA CLIMACO DOS SANTOS**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 10-4-1987
Data de implantação do PJe: 12-8-2014

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 28-10-20, p.2/3.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 15 horas do dia quatro de novembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, 3.200, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Marco Aurélio Ferreira Clímaco dos Santos**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Antônio Fernandes; os servidores: Alacyr Áurea Cristina de Almeida Ciribelli, André Luciano de Oliveira Narra, Dagmar Lemos da Cruz, Eliana Pinheiro Fonseca, Elizabeth Linhares de Oliveira Camargo, Francisco Ésio Guedes, Helvécio Domingos Moreira, Isabel Nunes Guimarães, Leonardo Luís Santos, Maria Cléa Viana, Marcos Antônio Porfírio, Mauro Sampaio da Fonseca, Poliana Vaz Pinheiro, Nely Silveira da Costa, Rodrigo Ferreira Cruz, Sandra Aparecida Zandonadi, Simone Giachero Pajaro e Wellington Batista Lourenço e os estagiários Kaué Gomes Del Nero Pires e Regiane Rodrigues da Silva. Ausentes as servidoras Giselda Meira e Renata Ambrósio Trindade Rodrigues, em férias regulamentares.

Foro de Uberlândia - Quadro de Lotação		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
	Chefe do núcleo: Antônio Fernandes	1
Lotação definida por resolução = 15 servidores	Calculista: Helvécio Domingos Moreira, Simone Giachero Pajaro, Sandra Aparecida Zandonadi, Rodrigo Ferreira Cruz Renata Ambrósio Trindade Rodrigues	5
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 15 servidores	Atermador: Marcos Antônio Porfírio Renata Ambrósio Trindade Rodrigues	1
Lotação atual = 13 servidores	Cumprimento: Giselda Meira, Francisco Ésio Guedes André Luciano de Oliveira Marra	3
	Total servidores	10
	Estagiárias	2

**Oficiais de Justiça
(incluindo *ad hoc*)**

8 oficiais

11 oficiais:
Alacyr Áurea Cristina de Almeida Ciribelli (*ad hoc*),
Nely Silveira da Costa,
Dagmar Lemos da Cruz (*ad hoc*),
Wellington Batista Lourenço,
Mauro Sampaio da Fonseca,
Elizabeth Linhares de Oliveira Camargo,
Poliana Vaz Pinheiro,
Leonardo Luís Santos,
Maria Cléa Viana,
Eliana Pinheiro Fonseca (*ad hoc*)
Isabel Nunes Guimarães

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 26-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	7.504	7,023	4.408
Média por Vara/dia expediente	5,6	5,2	3,9

No ano 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	12
Ação Civil Pública	22
Ação de Cumprimento	16
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2053
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	4830
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	9
Consignação em Pagamento	212
Embargos de Terceiro Cível	155
Homologação de Transação Extrajudicial	146
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	2
Petição	23
Prestação de Contas - Exigidas	1
Produção Antecipada de Provas	17
Protesto	2

Totais	7504
--------	------

No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	6
Ação Civil Coletiva	18
Ação Civil Pública	11
Ação de Cumprimento	7
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2037
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	4320
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	15
Consignação em Pagamento	210
Embargos de Terceiro Cível	253
Homologação de Transação Extrajudicial	102
Inquérito para Apuração de Falta Grave	4
Mandado de Segurança	3
Monitória	1
Notificação	1
Petição	21
Produção Antecipada de Provas	13
Protesto	1
Totais	7023

No ano 2020, até o dia 26-10, apurou-se que, em 189 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 68 reclamações foram atermadas 32 delas por Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	14
Ação Civil Coletiva	26
Ação Civil Pública	18
Ação de Cumprimento	11
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1351
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	2740
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	9

Consignação em Pagamento	149
Embargos de Terceiro Cível	69
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Monitória	1
Petição	9
Produção Antecipada de Provas	9
Totais	4408

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 - até dia 26-10
Cartas Precatórias recebidas	840	452
Média/dia útil/por Vara	0,61	0,39

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.541 autos de processos, média de 20,04 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.541 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2020, até o dia 26-10, com 189 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.631 autos de processos, média de 19,21 por dia útil, por calculista. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.631 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 26/10
Processos recebidos	4541	3631
Média/dia útil	227	189
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	4541	3631
Processos solucionados (*)	4541	3631
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 20,04 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 26/10, a média foi de 19,22 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 - até dia 26/10
Média de processos por calculista	1135,25	907,75

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 - até dia 26-10
Pendentes ano anterior	122	103
Recebidos	7.200	3.755
TOTAL	7.122	3.858
Distribuídos	7.200	3.755
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	103	1.153

Mandados Recebidos por oficial de justiça de janeiro até 26-10-2020

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	2020									
		2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10
1a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	1	9	5	8	6	8	9	3	15	
	Eliana Pinheiro Fonseca	5	7	2	9	7	11	11	6	17	11
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	4	9	6	11	4	5	11	7	4	2
	Isabel Nunes Guimaraes	13	17	8	5	7	12	5	4	13	3
	Leonardo Luis Santos	7	23	15	13	8	16	4	5	5	2
	Maria Clea	6	7	5	2	6	6	2	6	13	1

	Viana												
	Mauro Sampaio Da Fonseca	3	5	7		4	2	3	2	2	1		
	Nely Silveira Da Costa	3		12	12	9	14	10	1	11	4		
	Poliana Vaz Pinheiro	2	20	4	2	18	5	2	11	1	11		
	Wellington Batista Lourenco	4	12	11	5	12	4	3	6	7	8		
2a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	8	20	12	3	5	16	3	2	2	1		
	Dagmar Lemos Da Cruz	2											
	Eliana Pinheiro Fonseca	7	4	8	4	2	10	2	4	11	2		
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	14	4	7	1	4	7	1	3		2		
	Isabel Nunes Guimaraes	4	12	7	3	9	3	2	7	6	3		
	Leonardo Luis Santos	10	12	18		13	4		4	4	7		
	Maria Clea Viana	9	18	5	1	10	7	1	3	3	3		
	Mauro Sampaio Da Fonseca	2	1	5		1	2	2	1			1	
	Nely Silveira Da Costa	6	6	29	6	5	15	3			9	3	
	Poliana Vaz Pinheiro	12	15	7		15	5	5	7	1	6		
	Wellington Batista Lourenco	4	6	5	2	2	1	3	6	8	6		
3a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	5	6	4	3	3	1	2	2	1	3		
	Dagmar	1											



	Lemos Da Cruz											
	Eliana Pinheiro Fonseca	4	2	2	1	2	3	4	3	1	1	
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	4	5	7	1	2	5	2	6	2	2	
	Isabel Nunes Guimaraes	6	4	7	2	1	1	1	1	5	3	
	Leonardo Luis Santos	2	2	5	1		1	2		1	5	
	Maria Clea Viana	4	3		2	5	1	1	1	5	1	
	Mauro Sampaio Da Fonseca	1	4	1			1				1	
	Nely Silveira Da Costa	3		7		1	1	3	1	1	1	
	Poliana Vaz Pinheiro	8	11	4	2	1	1	1	5	1	1	
	Wellington Batista Lourenco	5	4	6	2	1	1	3	2	5	6	
4a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	13	9	12	8	12	15	8	11	13	4	
	Dagmar Lemos Da Cruz	2020/01	1									
	Eliana Pinheiro Fonseca	3	6	7	6	7	4	7	4	19	9	
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	5	9	7	4	4	2	4	7	1	5	
	Isabel Nunes Guimaraes	11	4	2	9	6	7	4	8	6	5	
	Leonardo Luis Santos	7	6	6	9	8	10		16	2	3	
	Maria Clea Viana	7	4	7	9	8	3	1	2	4	6	
	Mauro	3	1	1		4	7	2	4	1	2	



	Sampaio Da Fonseca											
	Nely Silveira Da Costa	4	2	12	12	8	12	7	1	9	6	
	Poliana Vaz Pinheiro	6	11	4	4	11	9	2	12	7	4	
	Wellington Batista Lourenco	6	13	6	7	11	5	1	16	8	10	
5a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	6	4	5	5	8	4	3	5	3	2	
	Dagmar Lemos Da Cruz	1	1									
	Eliana Pinheiro Fonseca	1	2		5	3	4	13	8	12	2	
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	1	8	11	2	4	3	8	5	2	8	
	Isabel Nunes Guimaraes	4	10	5	3	6	3	6	8	3	1	
	Leonardo Luis Santos	7	9	16	4	1	4	2	7	3	2	
	Maria Clea Viana	1	9	3	7	10	1	3	4	4	2	
	Mauro Sampaio Da Fonseca	3	1	1		2	1		1		1	
	Nely Silveira Da Costa	4		5	6	1	4	5	2	7	1	
	Poliana Vaz Pinheiro	5	11	4	5	3	3	3	5		2	
	Wellington Batista Lourenco	7	7	12	7	11	6	2	8	6	5	
6a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	5	5	3	3	1	4	6	6	6	1	
	Dagmar Lemos Da Cruz	1										

	Eliana Pinheiro Fonseca	3	7	6		3	5	20	5	7	1
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	13	7	11	1	2	3	14	4	2	1
	Isabel Nunes Guimaraes	3	7	8	1	3	11	8	8	3	5
	Leonardo Luis Santos	5	6	11	2	8	15	4	3	6	9
	Maria Clea Viana	10	11	4	5	9	10	15	3	13	3
	Mauro Sampaio Da Fonseca	2020/01	2	1	1	2	11	3	2		1
	Nely Silveira Da Costa	7	3	7	8	9	11	13		15	6
	Poliana Vaz Pinheiro	7	13			12	8	5	23	2	2
	Wellington Batista Lourenco	9	11	5	6	6	9	14	5	14	9
	Totais	340	448	403	240	346	363	284	302	332	219

Mandados pendentes por oficial de justiça até 26-10-20

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	Totais
1a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	27
	Eliana Pinheiro Fonseca	44
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	27
	Isabel Nunes Guimaraes	25
	Leonardo Luis Santos	20
	Maria Clea Viana	17
	Mauro Sampaio Da Fonseca	5
	Nely Silveira Da Costa	25
	Poliana Vaz Pinheiro	17
	Wellington Batista Lourenco	30
2a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	16
	Eliana Pinheiro Fonseca	29
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	9
	Isabel Nunes Guimaraes	21

	Leonardo Luis Santos	20
	Maria Clea Viana	29
	Mauro Sampaio Da Fonseca	3
	Nely Silveira Da Costa	39
	Poliana Vaz Pinheiro	19
	Wellington Batista Lourenco	23
3a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	9
	Eliana Pinheiro Fonseca	13
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	14
	Isabel Nunes Guimaraes	10
	Leonardo Luis Santos	9
	Maria Clea Viana	7
	Mauro Sampaio Da Fonseca	1
	Nely Silveira Da Costa	8
	Poliana Vaz Pinheiro	7
Wellington Batista Lourenco	10	
4a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	40
	Eliana Pinheiro Fonseca	37
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	15
	Isabel Nunes Guimaraes	20
	Leonardo Luis Santos	28
	Maria Clea Viana	20
	Mauro Sampaio Da Fonseca	12
	Nely Silveira Da Costa	30
	Poliana Vaz Pinheiro	18
Wellington Batista Lourenco	35	
5a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	22
	Eliana Pinheiro Fonseca	41
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	22
	Isabel Nunes Guimaraes	19
	Leonardo Luis Santos	19
	Maria Clea Viana	20
	Mauro Sampaio Da Fonseca	4
	Nely Silveira Da Costa	21
	Poliana Vaz Pinheiro	13
Wellington Batista Lourenco	36	
6a. Vara Do Trabalho De Uberlandia	Alacyr Aurea Cristina De Almeida Ciribelli	5
	Eliana Pinheiro Fonseca	25
	Elizabeth Linhares De Oliveira Camargo	7
	Isabel Nunes Guimaraes	16
	Leonardo Luis Santos	17
	Maria Clea Viana	24
	Mauro Sampaio Da Fonseca	1
Nely Silveira Da Costa	13	

	Poliana Vaz Pinheiro	15
	Wellington Batista Lourenco	25
	Totais	1153

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia as Portarias 4/2018, que instala a Comissão de Desfazimento de Bens do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia; 1/2017 que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro de Uberlândia com a implantação do Projeto Superforo.

6. SUPERFORO

O Projeto Superforo, patrocinado pela Corregedoria Regional, tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.

O Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos (inclusive de comprovantes de recebimento de alvarás), atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confecção e expedição da notificação inicial, mandados, produção (impressão) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe (Triagens iniciais); triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial e notificação das partes) e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de produção de intimações no PJe; produção de ofício no PJe; produção de mandados no PJe (somente os mandados da Triagem Inicial), produção de editais no PJe; produção de Cartas Precatórias no PJe e produção de alvarás no PJe.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) apresentado plano de ação, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprimento dos mandados judiciais que se encontram pendentes, conforme apurado no item 3.1 desta ata;

2) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do

Trabalho;

3) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;

4) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.

6) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

7) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

9) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

10) realizados, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 - MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 17h30min do dia quatro de novembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 157, publicado no DJe 28-10-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Maristela Iris da Silva Assinado de forma digital por Maristela
Iris da Silva Malheiros:30831806
Dados: 2020.11.16 19:10:49 -03'00'
Malheiros:30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE
OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2020.11.05 17:03:49 -03'00'
DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria